

RESOLUÇÃO REGIONAL 2024.05

cria uma comissão de estudo de gratuidades em eventos regionais e dá outras providências

Considerando:

- a) Que a Assembleia Regional Escoteira de São Paulo realizada em 23 e 24 de março de 2024 em Mogi Guaçu, foram apresentadas várias manifestações sobre recursos financeiros da Região durante o item 8 da Pauta "Apreciação e deliberação da previsão orçamentária para o próximo exercício fiscal";
- b) Que no item prévio dessa mesma Assembleia Regional a deliberação sobre as contas e o balanço do exercício fiscal anterior tiveram o parecer aprovado pela Comissão Fiscal e foram aprovados pela plenária com 192 votos a favor (72% dos votos válidos);
- c) Que a própria deliberação da previsão orçamentária para o próximo exercício fiscal foi aprovada pela plenária com 158 Votos a favor (72% dos votos válidos);
- d) Que durante a discussão o Diretor-Presidente Regional coloca que uma comissão poderia estudar o tema das gratuidades.

a DIRETORIA REGIONAL, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto da União dos Escoteiros do Brasil, resolve:

Art. 1º. Cria uma Comissão Mista para estudar e propor à Diretoria Regional uma política sobre a gratuidade em eventos regionais;

Art. 2º. Essa Comissão emitirá um relatório a ser amplamente divulgado nas mídias da Região Escoteira de São Paulo; devendo constar pontos positivos, negativos e encaminhamento ou não para a Assembleia Regional do tema proposto;

Art. 3º. Essa comissão mista será composta pelos seguintes convidados:

- I. O Diretor Presidente Regional e a Diretora Vice-Presidente;
- II. O Diretor Financeiro Regional e seu Adjunto;
- III. O Diretor Regional de Eventos e seu adjunto;
- IV. A Comissão Fiscal Regional;
- V. 1 Indicado da Diretoria Jovem;
- VI. 1 Indicado do Núcleo Regional de Jovens Líderes;
- VII. 1 Indicado do Conselho Consultivo Regional;
- VIII. 1 Indicado do Conselho dos Velhos Lobos;
- IX. 2 associados sorteados em chamada aberta realizada pela diretoria Regional;
- X. O associado convidado para compor a mesma durante a Assembleia Regional;



Art. 4º. Essa comissão será presidida pelo Diretor-Presidente Regional e, em sua ausência, pela Diretora Vice-Presidente;

Art. 5º. A Comissão poderá, em comum concordância com a maioria de seus membros, prorrogar o tempo de discussão para além da Assembleia Regional de 2025;

Art. 6º. A Comissão iniciará seus trabalhos em 02/11/2024, sendo o período da publicação dessa resolução e a data de início o tempo para a realização das indicações mencionadas no Artigo 3º;

Art. 7º. A Comissão poderá fazer levantamento de opiniões com os associados de São Paulo visando criar conteúdo para as discussões;

Art. 8º. Casos omissos serão decididos pela Comissão Mista e, em última instância, pela Diretoria Regional de São Paulo;

Art. 9º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação No Site Regional dos Escoteiros do Brasil – Região de São Paulo e revoga as disposições contrárias.

São Paulo, 02 de outubro de 2024.



RODRIGO RAMOS DE FREITAS
Diretor-Presidente
Escoteiros do Brasil – Região de São Paulo

